

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

GOVERNADORIA - CASA MILITAR

DECRETO N° 2.014 DE 04 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art** 1° - Fica reconhecido o Estado de Emergência em todo o município de Guajará Mirim, nos termos do Decreto Municipal n° 902/84 de 12 de março de 1984, baixado pelo Executivo Municipal daquele município.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEII Governador de Rondônia

**Art** 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.